

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO IX
Exame de Livros e Relatórios de Sinodos**

Quanto ao documento 510.

Oriundo do(a):

Sínodo Piauí.

Ementa:

Exame de Livro de Ata e Relatório do Sínodo Piauí.

O SC/IPB - 2010 RESOLVE aprovar os atos e o registro das atas do Sínodo do Piauí com as seguintes observações:

- 1) Nas Atas da 3ª Reunião Ordinária com início à fls.2:
 - a) Usa-se a expressão "Registra-se a presença" de ministros presbiterianos não pertencentes ao sínodo, quando correto é "toma assento como membro correspondente".
 - b) A chamada é feita pelo 1º secretário, quando a função é do secretário executivo que estava presente.
 - c) Durante a sessão preparatória um presbitério toma assento, e recebe-se documentos, o que não é correto (Regimento do Sínodo art. 1.º parágrafo 5.º e artigos 2.º ao 5.º e seus parágrafos).
 - d) No início da Sessão Preparatória não houve a declaração de quorum e de instalação da sessão.
 - e) O sínodo recebe relatórios de confederações diretamente e os examina, quando os mesmos devem ser examinados e encaminhados pelos secretários sinodais.

- 2) Na Ata da Reunião Extraordinária do sínodo, com início à fl.8, o sínodo recebeu documentos oriundos de duas igrejas sem o registro de passagem dos mesmos pelo presbitério que as jurisdiciona, conforme art. 63 da CI-IPB. Determina-se que seja feito o registro.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No XXXIV

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 14/07/2010

- 3) Nas Atas da 4ª Reunião Ordinária, com início à fl.10, nas eleições, registradas na sessão preparatória, faltam o registro de quantidade de votos dos eleitos e qual o escrutínio em que se dá a eleição.
- 4) Gerais, as atas devem ser transcritas pelo secretário executivo, conforme Regimento dos Sínodos artigo 11 letra c.
- 5) Recomendar:
- a) Tomar especial cuidado na redação de atas para evitar erros de concordância e omissão de letras em palavras, o que dificulta a compreensão do texto.
 - b) Utilizar os termos próprios conciliares, como por exemplo "aprovado, baixa ao arquivo" e não outros termos como: desce, segue para etc.
 - c) Todos os documentos que contêm decisões devem ser transcritos na íntegra, e não apenas a declaração de "aprovado", pois deixam de registrar na ata a vida da Igreja.
 - d) Os órgãos da Igreja devem ser nominados corretamente, por exemplo: Tribunal de Recursos do Sínodo e não "Tribunal de Recursos", como constam à fls.18 e "Tribunal do SIP" como constou à fl. 7.
 - e) Determinar que sejam feitas as devidas correções.

Sala das Sessões, 14 de Julho de 2010.

Relator: Rev. Ricardo Sergio Florindo

Sub-relator: Presb. Paulo Santos Terra Nova

Membros: Rev. Acácio Gonçalves, Rev. Alberto De Souza Júnior, Presb.

André De Oliveira, Presb. Antonio Oliveira Rodrigues, Presb. Claudio Santos

Dourado, Rev. Devanir Araújo Mendonça, Presb. Dioclecio Martins Duarte,

Rev. Eliézer Fernandes, Rev. Francisco Chaves dos Santos, Presb. Graziane

Valentim Da Silva, Rev. Ivan Ribas Moraes Da Silva, Presb. José Luiz De

Araújo, Presb. Júlio César De Alencar Bessa, Rev. Jupter de Oliveira

Carvalho, Rev. Laudemiro Pereira de Barros, Rev. Luiz Antônio Ferraz, Presb.

Luiz Carlos Pereira Valadares, Presb. Luiz Jorge De Oliveira Pinto, Rev. Luiz

Pereira da Silva, Rev. Marcelino Silva Oliveira, Presb. Marciano Pereira Da

Costa, Presb. Marcos Alves Da Silva, Presb. Odair Moraes Saldanha, Rev.

Paulo Fernando Oliveira Pena, Presb. Pedro Batista Gomes De Oliveira, Rev.



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA
SUPREMO CONCÍLIO - 2010
11 a 17 de Julho de 2010 - CURITIBA - PR

Folha

3

Pedro Cordeiro De Mira Junior, Rev. Ronildo Miguel Soares, Rev. Saul Lafayette Formiga Filho, Rev. Willian Antônio Dos Santos.